

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2025 UNIDADE SECCIONAL DE CORREIÇÃO/UFV

O Corregedor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 002/2025, firmado no processo de autos nº 23114.900880/2023-39 e nº 23114.904764/2025-51, celebrado entre a UFV e o servidor público U.B.C. (SIAPE 1830123-4). Descrição do Fato: o servidor teria deixado de adotar, junto ao órgão ou à entidade ambiental competente do Estado de Minas Gerais, as providências necessárias à regularização da obra de expansão da pavimentação da Avenida P.H. Rolfs, cuja execução implicaria inevitável supressão de vegetação nativa. Para regularizar a obra, a UFV deveria recolher, em favor do Instituto Estadual de Florestas (IEF), a taxa de reposição florestal. Como a medida não foi adotada tempestivamente, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) aplicou multa ambiental à UFV. Infração disciplinar: não observância do dever legal estabelecido pelo art. 116, inciso I, que impõe o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo. Termos ajustados: o compromissário, agindo livre e conscientemente, assumiu a obrigação de ressarcir o valor atualizado da multa imposta pela SEMAD, correspondente a R\$1.359,80 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Data de celebração: 21.05.2025. Data da homologação: 18.07.2025. Viçosa, 15.08.2025.

**Publique-se e cumpra-se. Gláucio Inácio da Silveira, Corregedor USC/UFV.**